ATA DA 443ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 19ª REGIÃO – CORECON-RN, REALIZADA NO DIA 29/12/2020, PELO LINK https://meet.google.com/iii-jruu-xba SITUADA À RUA PRINCESA ISABEL, 815, CIDADE ALTA, NATAL/RN.

PARTICIPANTES: Presidente do Corecon-RN, Ricardo Valério Costa Menezes e Cândido Gabriel de Araújo, respectivamente, presidente e vice, Conselheiros Efetivos: Roberto Máximo de Lima, Marcos Frederico Carreras Simões, Ivanaldo Ferreira de Menezes, Conselheiro Suplente: José Constantino Filho e a Gestora de Finanças e Fiscalização Francisca Suerda Soares de Oliveira.

EXPEDIENTE:

ABERTURA E APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS: Às dezesseis horas do dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte, o presidente Ricardo Valério Costa Menezes, iniciou os trabalhos da quadringentésima quadragésima terceira Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia da 19ª Região – Corecon-RN virtualmente, pelo *link* https://meet.google.com/iii-jruu-xba, agradecendo a presença de todos e apresentou a pauta aos Conselheiros participantes para análise prévia e consequente aprovação da mesma. Justificaram a não participação, o conselheiro efetivo Wagner Antonio Puerta e a conselheira suplente Janaína Alves, por motivos profissionais.

APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR: O presidente colocou em votação a aprovação da Ata nº 442ª da assembleia, realizada no dezenove de novembro de dois mil e vinte, que foi enviada, previamente, para ciência de todos os conselheiros, via e-mail e Whatsapp, juntamente com a convocação desta Sessão Plenária Ordinária no dia vinte e três de dezembro de dois e vinte. Após consulta a todos os participantes, o Presidente submeteu à votação e a ata foi aprovada sem ressalvas.

BALANCETE III TRIMESTRE / 2020: Processo nº 15.990/2020: Com a palavra o Conselheiro Ivanaldo Ferreira de Menezes, membro da Comissão de Tomada de Contas relatou que a Comissão, em atenção à comunicação interna-CI número 004/24-12-2020, observando todos os dispositivos legais (§1º do artigo 66 do Regimento Interno do CORECON-RN aprovado pela Resolução nº 348/2013; e nos itens de I a VII do artigo 5º do Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros do Sistema COFECON/CORECONs aprovado pela Resolução nº 1.841/2010), considerando todas as Notas Técnicas em anexo, emite o parecer sobre a Prestação de Contas acima referenciada, à digníssima plenária, opinando pela sua aprovação com as seguintes observações: I.Analisando as peças contábeis anexadas a este processo, observa-se que as receitas totais realizadas no terceiro trimestre de 2020, somam R$ 223.198,68 (duzentos e vinte e três mil cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), o que representa 67,01% das receitas previstas para o exercício que totalizam R$ 333.067,39 (trezentos e trinta e três mil sessenta e sete reais e trinta e nove centavos). Do total arrecadado, 82,86% são decorrentes de anuidades, sendo 64,70% de anuidades do exercício e 18,16% anuidades de exercícios anteriores, 1,30% decorrentes de receitas patrimoniais, 1,36% decorrentes de receitas de serviços e 14,48% decorrentes de outras receitas correntes. Quando comparadas ao mesmo período do ano anterior as receitas correntes (item 01 da Tabela anexa) apresentam uma involução de -31,31%. Quanto ao item (nº 01.2) anuidades do exercício ocorreu uma involução de -22,60%. II. Quanto às receitas de anuidades de exercícios anteriores, observa-se uma involução de -41,85%, em relação ao mesmo período de 2019. III.As receitas patrimoniais decorrentes da aplicação em Caderneta de Poupança, fundos de investimentos e alugueis registram um decréscimo de -57,61%, em relação ao mesmo período do exercício anterior, enquanto as Receitas de Serviços registram um decréscimo de -51,77%. IV.Com relação à rubrica Outras Receitas Correntes observa-se um

decréscimo de -38,44%, em relação a idêntico período de 2019.V.Em relação às despesas correntes, o valor realizado alcançou R$ 197.052,05 (cento e noventa e sete mil cinquenta e dois reais e cinco centavos), com uma diminuição de -15,80% das despesas realizadas no mesmo período de 2019, atingindo 60,16% do valor orçado para o exercício de 2020, sinalizando obediência a margem de segurança do exercício que é de até 25,00%, para cada trimestre.VI. O Balanço financeiro apresenta um saldo para o período seguinte de R$ 146.150,32 (cento e quarenta e seis mil cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos), sendo que, deste valor, R$ 135.831,20 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos), se encontram aplicados em caderneta de poupança e fundos de investimentos. VII.Em relação ao Demonstrativo das Variações Patrimoniais há um superávit de R$ 130.194,47 (cento e trinta mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos). VIII.Em relação ao balanço orçamentário, há um déficit de R$ -59.954,89 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Referido déficit registrado no balanço orçamentário, se justifica pela nova forma de acompanhamento contábil adotada pelos CORECON'S/COFECON (SICAC), tendo os responsáveis pela contabilidade do CORECON/RN optado, de forma inteligente, pelo empenho das despesas de todo o exercício com o fito de adiantar serviços para trimestres subseqüentes, o que concorre para o registro de despesas ainda não monetizadas, não contando portando saída de recursos financeiros do caixa do conselho. Levando-se em conta a relação receitas realizadas/despesas realizadas no período (III trimestre/2020), registra-se um superávit de R$ 26.146,63 (vinte e seis mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme se pode verificar na planilha anexada como análise das contas, nas definições dos parâmetros orçamentários, na sua linha 60, referente ao exercício 2020. IX. Quanto aos altos índices de inadimplência da Pessoa Física 55,75% e Pessoa Jurídica 95,45% justifica-se pelo cenário econômico que o pais e principalmente o Estado do RN vem atravessando, agravado ainda mais pelos efeitos desastrosos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), mas cobranças estão sendo realizadas, tanto em cartório quanto em execuções judiciais e conforme apresentamos no item IV, começamos a obter retorno compatível com a problemática sanitária que atravessamos no momento. X. Concluída a análise verifica-se que tanto as receitas quantos as despesas registradas no balanço do terceiro trimestre de 2020, sinalizam se manterem em conformidade com o planejamento orçamentário do exercício, preservando o equilíbrio financeiro e, considerada a exatidão das peças contábeis apresentadas, opinamos favoravelmente pela aprovação das contas do terceiro trimestre de 2020, sugerindo que seja mantido empenho na cobrança de débitos em atraso, inclusive da dívida ativa nos trimestres seguintes, para manter a adequação percentual de cada trimestre, em relação as despesas, que é de 25,00%. É o parecer à consideração superior. Conselheiros: Marcos Frederico Carreras Simões – Presidente da CTC, Corecon-RN nº 1488 e Ivanaldo Ferreira de Menezes, Membro, Corecon-RN 1709.

PARECER SOBRE O BALANCETE DO TERCEIRO TRIMESTRE/ 2020

RECEITAS		Exercício 2020 (III TRIMESTRE)						VARIAÇÃO AH	
Nº	RUBRICA	20118	AV %	2019	AV %	2020	**AV %**	2018/2019	2019/2020
	Receitas Totais		100		100	333.067,39	**100**	#DIV/0!	#DIV/0!
	Receitas correntes Orçadas	340.509,19	100	321.166,59	100	333.067,39	100	-5,68%	3,71%
01	Receitas correntes Arrecadada	316.049,82	92,82	324.934,42	101,17	223.198,68	67,01	2,81%	-31,31%
	Diferença a arrecadar	- 24.459,37		3.767,83		- 109.868,71			
01	Receitas correntes Arrecadada	316.049,82	100	324.934,42	100	223.198,68	100	2,81%	**-31,31%**
01.1	Anuidades (Contribuições Sociais)	R$ 239.459,30	75,77	R$ 256.288,15	78,87	184.942,90	**82,86**	7,03%	**-27,84%**
01.2	Anuidades do exercício	R$ 194.039,50	61,40	R$ 186.581,96	57,42	144.405,58	**64,70**	-3,84%	**-22,60%**
01.3	Anuidades de exercícios anteriores	R$ 45.419,80	14,37	R$ 69.706,19	21,45	40.537,32	**18,16**	53,47%	**-41,85%**
02	Receitas patrimoniais aplicação em poupança e fundos de investimentos e alugueis	R$ 5.355,50	1,69	R$ 6.865,91	2,11	2.910,22	**1,30**	28,20%	**-57,61%**
03	Receitas de serviços	R$ 10.111,94	3,20	R$ 6.287,23	1,93	3.032,35	**1,36**	-37,82%	**-51,77%**
04	Outras receitas correntes	R$ 61.123,08	19,34	R$ 52.493,13	16,15	32.313,21	**14,48**	-14,12%	**-38,44%**
04.1	Receita de capital Realizada		-		-		-		
04.1	Receita da dívida ativa	R$ 50.749,38	**16,06**	R$ 46.285,99	**14,24**	32.194,40	**14,42**	-8,79%	**-30,44%**
05	Transferências correntes	0,00	-	3.000,00	0,92	0,00	-	#DIV/0!	**-100,00%**

DESPESAS		Exercício 2020 (III TRIMESTRE)						VARIAÇÃO	
Nº	RUBRICA	**2018**		**2019**		2020		2018/2019	2019/2020
	Despesas Totais		**100**		**100**	333.067,39	100	#DIV/0!	**#DIV/0!**
01	Despesas correntes realizadas	R$ 265.797,24	78,06	R$ 234.032,43	72,87	R$ 197.052,05	**60,16**	-11,95%	**-15,80%**
02	Despesas correntes orçadas para o exercício	R$ 340.509,19	100	R$ 321.166,59	100	R$ 327.567,39	100	-5,68%	**1,99%**
	Diferença à realizar	R$ 74.711,95	21,94	R$ 87.134,16	27,13	R$ 130.515,34	39,84	16,63%	**49,79%**
2.1	Despesas orçadas para o vencimentos e vantagens	R$ 69.119,55	100	R$ 55.681,70	100	R$ 106.725,35	100	-19,44%	91,67%
1.1	Despesas realizadas com vencimentos e vantagens no período	R$ 52.919,64	76,56	R$ 40.819,59	73,31	R$ 75.653,28	70,89	-22,86%	85,34%
		R$ 16.199,91		**R$ 14.862,11**		**R$ 31.072,07**		-8,26%	**109,07%**

03	Despesas de capital Realizada	**R$ -**		R$ -		R$ 2.232,50	0,67		
								VARIAÇÃO AH	
	Balanço Financeiro	2018	AV %	2019	AV %	2020	**AV %**	2018/2019	2018/2020
	Saldo para o período seguinte.	58.759,54	100	134.474,76	100	146.150,32	100	128,86%	8,68%
01	Valor aplicado em caderneta de poupança e fundos de investimento	51.187,62	87,11	133.073,16	98,96	135.831,20	92,94	159,97%	2,07%
	Diferença	7.571,92	12,89	**1.401,60**	1,04	**10.319,12**	7,06	-81,49%	636,24%

	Demonstrativo das Variações Patrimoniais	2018	AV %	2019	AV %	2020	**AV %**	2018/2019	**2018/2020**
	Déficit ou Superávit do Exercício	26.730,99	-	49.653,31	-	130.194,47	-	85,75%	162,21%

	Balanço Orçamentário	2018	AV%	2019	AV %	2020	AV%	2018/2019	2019/2020
	Déficit ou Superávit do Exercício	50.252,58		90.901,99		- 59.954,89		80,89%	-165,96%

AV % : Avaliação Vertical
AH : Avaliação Horizontal

PREVISÃO		2018		2019		**2020**
02	Despesas correntes orçadas para o exercício	R$ 340.509,19		R$ 321.166,59		R$ 327.567,39
03	Despesas realizadas até o momento.	R$ 265.797,24		R$ 234.032,43		**R$ 197.052,05**
	Parâmetro Orçamentário ideal é >25%,>50%,>75%,>100% ==>	78,06%		72,87%		**60,16%**
	Parâmetro anterior vezes quantidade de trimestre =>	R$ 75,00		R$ 75,00		R$ 75,00
	DESESA(-)Déficit/(+)Superávit =>	R$ 74.711,95		R$ 87.134,16		R$ 130.515,34 **<==**
	RECEITA(-)Déficit/(+)Superávit =>	-R$ 24.459,37		R$ 3.767,83		-R$ 109.868,71
superávit	Déficit/ Superávit orçamentário	R$ 50.252,58		R$ 90.901,99		R$ 26.146,63
	Parâmetro Orçamentário anual ideal:	100%		100%		100%
		78,06%		72,87%		60,16%
		21,94%		27,13%		39,84% ######

PREVISÃO DE DÉFICIT OU SUPERÁVIT - III TRI 2020	2018	2019	2020
Despesas correntes orçadas para o exercício	R$ 340.509,19	R$ 321.166,59	R$ 327.567,39
Parâmetro anterior vezes quantidade de trimestre =>	R$ 75,00	R$ 75,00	R$ 75,00

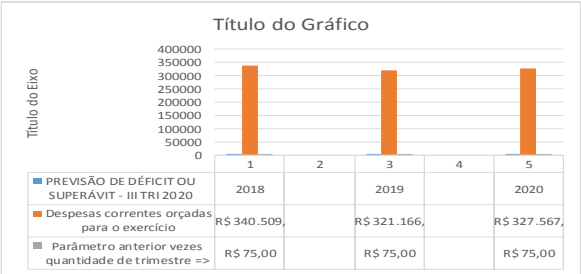

Conselho Regional de Economia 19ª Região-RN - Corecon-RN

Rua Princesa Isabel, 815, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59025-400
(84) 3201-1005, (84) 99709-1652 e (84) 99152-4577 (Whatsapp)
Site: www.corecon-rn.org.br - E-mail: corecon-rn@corecon-rn.org.br

Após apresentação do balancete do III trimestre pelo conselheiro Ivanaldo, o conselheiro utilizou a palavra para fazer sua despedida depois de 11 anos de contribuição junto ao Corecon-RN. O mesmo relatou que por muitas vezes defendeu seu ponto de vista com muita força, mas isso foi porque sempre entendeu que a CTC é controle interno do CORECON, que só deve tomar atitudes a partir de um rigoroso controle de receitas e de despesas, buscando sempre o bom senso e racionalidade, e, aquilo que não pode fazer, seja aumento, seja gratificação, não será feito, pois os dados sempre será o guia na tomada de decisão. Ademais, o conselheiro finaliza dizendo que deixa o conselho com a sensação de dever cumprido, pois sempre deu o melhor dele buscando contribuir junto ao conselho e sempre estará a disposição como economista para apoiar o conselho, já que como conselheiro por legislação ele precisará se ausentar por um ano.

DISCURSÃO/ DEFINIÇÃO OCUPAÇÃO VACÃNCIA PRESIDÊNCIA: O presidente informou que de acordo com a Resolução do COFECON nº 1.979/2017, em que alterou e acrescentou dispositivos ao Regimento Interno, em seu Art. 1º, §1.º, No período compreendido entre o término do mandato do Presidente e Vice-Presidente e a posse dos novos dirigentes conforme disposto neste item, o CORECON/RN será legalmente representado pelo Conselheiro Efetivo com registro mais antigo presente na plenária, integrante dos terços remanescentes de seu Plenário; §2.º, Cabe ao plenário do CORECON/RN, em sua última plenária, definir o nome do economista a que se refere o parágrafo anterior, para que possa, em tempo hábil, exercer a função durante o período da vacância. Em seguida o presidente apresentou a relação da ordem dos conselheiros mais antigos, tendo sido definido por essa ordem que o Conselheiro Celso Arnaldo de Medeiros ocupará a vaga de presidente no período de 01/01 a 12/01/2021, data em que ocorrerá a escolha do novo presidente.

DATA PARA POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO DO(A) PRESIDENTE E VICE- PRESIDENTE: A Sessão de Eleição e Posse para presidente e vice-presidente, respectivamente, e posse dos conselheiros eleitos em outubro/20, poderá ser realizada no dia 12/01/2021(terça-feira) e será presidida pelo conselheiro Celso Arnaldo de Medeiros.

INFORMES DA FISCALIZAÇÃO/COBRANÇA: Com a palavra a Gestora de Finanças e Fiscalização Francisca Suerda Soares de Oliveira, informou do lançamento da Anuidade 2021, postado para os Economistas e Tecnólogos em Gestão Financeira, para 774 Economistas Ativos e Ativos com Desconto, 2 Pessoas Jurídicas.

SALDO BANCÁRIO/SITUAÇÃO FINANCEIRA: Conta Corrente (238-5 + 240-7) R$150.248,85 (cento e cinquenta mil e duzentos e quarenta e oito e oitenta e cinco), Poupança (52-4) R$ 1.437,86 (hum mil e quatrocentos e trinta e sete e oitenta e seis), total R$ 151.686,71 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e seis e setenta e um). Em 2019 tínhamos o saldo total de R$ 124.096,95 (cento e vinte e quatro mil, noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), entre conta corrente, poupança e aplicação financeira.

INFORMES DO PRESIDENTE: Pedido enviado no dia 18 de Dezembro de 2020 pela servidora Antônia Maria Rodrigues Brito solicitando prorrogação da sua licença sem remuneração. A documentação foi enviada ao jurídico, o mesmo deu parecer favorável, mas foi salientado em plenária que este é o último pedido acatado, dado que a mesma já solicitou por 3 anos Ininterruptível. Ainda sobre esse ponto o Vice-presidente Cândido chamou atenção que a solicitação da servidora sobre a possiblidade de teletrabalho não pode ser deferida, dado que o conselho não possui essa modalidade de trabalho. Foi informado da exigência da adequação do site até o dia 31/12/2020 em consonância a edição da IN 84/ 2020 de disponibilização das informações nos portais da transparência será a metodologia de prestação de contas, permanente e constante, dos Conselhos de Fiscalização Profissional

àquela Corte. Por último, sobre a mudança de contrato do estágio para 20h semanais a partir da 2 quinzena de janeiro de 2021.

LEITURA DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO CORECON/RN: O presidente fez leitura da Resolução 428/2020, que aprovou Balancete III Trimestre 2020; Resolução 427/2020, que aprovou a Proposta Orçamentária 2021 e Resolução 426/2020, que aprovou a Anuidade e Emolumentos 2021, todas publicadas no site.

INFORMES DOS CONSELHEIROS: O presidente Ricardo chamou atenção que as vezes dar um desconto maior é mais atrativo para o economista, já que temos pouca margem para alteração no valor nominal da anuidade, diante de um congelamento de 5 anos no seu valor. Sugerindo, um desconto de 20% como já realiza o Corecon-RJ. Em seguida o presidente, agradeceu a brilhante e valorosa contribuição, em seus 11 anos junto ao CORECON-RN, do conselheiro Ivanaldo Ferreira de Menezes. De modo que com sua contribuição o conselho sempre esteve atento a saúde financeira do conselho, sugerindo importantes estratégias de sustentabilidade. Ainda em sua fala o presidente em tom de despedida do cargo de presidente fez um breve relato sobre o seu período de 6 anos junto ao conselho, como conselheiro e presidente (2018 e 2020). Entre os projetos realizados, lembrou da reforma do prédio, programa de educação financeira, reformulação do quadro de funcionários. Por fim, agradeceu a todos e lembrou que o desafio é grande e é importante o compromisso de todos os colegas e conselheiros junto ao conselho. Em seguida, o conselheiro Cândido, falou sobre o requerimento que apresentou na JUCERN em nome do presidente do conselho para participar da campanha da carteira do empresário, o pedido foi aceito. Nas palavras do vice-presidente Cândido, essa parceria do Corecon-RN junto ao projeto carteira do empresário é uma iniciativa muito importante para o conselho, pois a partir disto, ele poderá participar com mais atividade da vida dos empresários, contribuindo para tomada de decisão, por fim, agradeceu a contribuição do conselheiro Ivanaldo. Após, a fala do conselheiro Candido, o conselheiro Roberto Máximo agradeceu a contribuição do conselheiro Ivanaldo, pela sua dedicação e valioso trabalho realizado ao longo de sua passagem do conselho.

ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, o presidente do Corecon-RN, Economista Ricardo Valério Costa Menezes, encerrou os trabalhos às dezoito horas, dos quais eu, Francisca Suerda Soares de Oliveira, Gestora de Finanças e Fiscalização, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente. Natal, vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte.

Ricardo Valério Costa Menezes
Presidente do Corecon-RN

Francisca Suerda Soares de Oliveira
Gestora de Finanças e Fiscalização

Cândido Gabriel de Araújo
Conselheiro

Marcos Frederico Carreras Simões
Conselheiro

Ivanaldo Ferreira de Menezes
Conselheiro

Roberto Máximo de Lima
Conselheiro

José Constantino Filho
Conselheiro